LEI Nº 4.084, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a Nádia E. D. Pintos.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Municipal, sito em área não institucional da rua Vicente Ilha Vargas, medindo 7,00 x 30,00 metros, a senhora NÁDIA ELEANARA DUTRA PINTOS, para residência de sua família.

Art. 2º. - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOE CI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner